

EDITAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2024

Processo nº 001.002.2024.01.005.005

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.***-**, na forma das disposições contidas no art. 70, do Decreto Municipal nº 6.578/2024 e alterações posteriores, e observando ainda, o procedimento a ser adotado para as contratações relativas a aluguéis, torna público o presente **Edital** que tem como objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO** de imóvel onde funcionará o **PSF II - Dra. Núbia Jucá**, na cidade de São João do Sabugi/RN, conforme os requisitos previstos no item 1.

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

O objeto deste Edital é a **LOCAÇÃO** de um imóvel, para atender as necessidades de funcionamento do PSF, com no mínimo as seguintes características:

- a. O imóvel deverá ser do tipo preferencialmente comercial com acessibilidade e localização no bairro Belo Horizonte, zona urbana deste município;
- b. Apresentar perfeitas condições de uso, como pinturas de paredes, fachadas, piso de boa qualidade, revestimentos, telhados, além das instalações elétricas e hidrossanitários;
- c. Área útil para acomodar **no mínimo** 60 pessoas, além de sala para recepção;
- d. Medição individualizada de água e energia;
- e. Possuir pelo menos dois sanitários;
- f. Disponibilidade de infraestrutura de ar-condicionado em toda a área útil operacional habitável;
- g. Localização de fácil acesso aos usuários;
- h. Não deve ser localizado em local ermo;
- i. Dispor de condições elétricas dimensionadas para atender a demanda de carga de iluminação, lógica, ar-condicionado instalações e acessórios elétricos, inclusive que comportem a demanda de uso para suportar no mínimo 10 postos de trabalho, impressoras e demais eletrônicos.

2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em lei e reajustado anualmente conforme o INPC.

3 – DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1- Cada proposta deverá vir lacrada e conter ainda os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital, além de conter o valor para a locação mensal, sendo devidamente assinada e datada;

3.1.1 - O valor mensal da locação não poderá exceder 0,7% (zero vírgula sete por cento) o valor do imóvel.

3.2- Deverá estar acompanhada da Certidão de quitação do IPTU, da Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou do Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica proprietária do imóvel;

3.3- Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do contrato;

3.4- O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, localizada na Av. Honorio Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi – CEP: 59310-000, **até às 13 horas, do dia 03 de maio de 2024;**

3.5- A abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, às 09 horas do **dia 06 de maio de 2024**, reservando-se à Secretaria o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, observando os seguintes critérios: localização, área, qualidade do imóvel, adequação, segurança e preço de mercado, devendo o ato ser registrado em ata;

3.6- O resultado será publicado no site www.prefeiturasaोजoaosabugi.com.br e, oportunamente, será convocado o proprietário do imóvel para a formalização do contrato, na forma da lei.

4 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1- A cópia do edital estará à disposição dos interessados no site www.prefeiturasaोजoaosabugi.com.br;

4.2- Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, localizada na Av. Honorio Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi – CEP: 59310-000, das 08h às 13h da segunda-feira a sexta-feira.

5 – FORO

A presente chamada pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro de Caicó, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Município de Saúde